



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ -21.275.855/0001-03 tel. - 3531.7049 - CEP. 39100.000
Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: E-mail:
cmdcadiamantina2018@gmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 104/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Diamantina/MG, de acordo com o disposto da lei federal nº. 8069/1990, da lei municipal nº. 3547 de 28 de maio de 2010 e Seção Plenária do dia 19/11/2019.

Considerando que a proposta de projeto de lei tem como objetivo adequar a legislação Municipal que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar.

Considerando que lei Municipal nº.3547/2010, que versa sobre este assunto já sofreu algumas alterações pontuais, porém ainda necessita ser atualizada para as novas regras e contexto deste período. Após estudo e análise da Comissão de Legislação do CMDCA/Diamantina, foi constatada a necessidade de uma revisão Geral da referida lei.

Considerando que esta revisão teve como base as resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Federal 13.019 de 2014, vigente a partir de primeiro de janeiro de 2017, bem como Decreto Municipal 029 de 18 de janeiro de 2018, busca-se a modernização do sistema municipal de Políticas Pública da Criança e Adolescente e formulando uma legislação mais clara e precisa.

Considerando ainda que o CMDCA com esta proposta busca fortalecer a rede de atendimento a Criança e Adolescente, com a definição das linhas de ações, atendimentos e direitos, melhor definindo as atividades, competências, estruturas, funcionamento e fiscalização dos órgãos e instrumentos da política da criança e do adolescente no município.

RESOLVE:

Artigo 01º. Aprovar a Proposta de projeto de lei que reestrutura a lei Municipal 3547/2010, que dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ -21.275.855/0001-03 tel. - 3531.7049 - CEP. 39100.000
Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: E-mail:
cmdcadiamantina2018@gmail.com



Art. 02. Aprovar o encaminhamento da proposta de projeto de lei ora aprovada, para o Senhor Prefeito Municipal para o devido exame da Assessoria jurídica da PMD, e envio a Câmara Municipal de Diamantina para apreciação e aprovação.

Art. 03. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de novembro de 2019.

Luis Carlos Ferreira
Presidente

Kátia Aparecida da Cruz Silva
Secretária Executiva

Comissão Especial: